



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de serviços especializados para avaliação de imóvel.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A contratação do serviço é necessária para a regularização da doação de imóvel à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 2793/2025, onde se localiza o prédio da E.E. Prof.^a Brasilísia Machado Lobo, no Loteamento Jardim Eldorado.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	CODIGO	DESCRIÇÃO
1	3	SERV	061.002.0005	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL (EMIÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO COM OS VALORES ESTIMADOS DO IMÓVEL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE DOAÇÃO)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os serviços deverão ter um padrão mínimo de excelência e qualidade. Os profissionais responsáveis pelas avaliações deverão ser capacitados, com registro em órgão competente, para realizar as avaliações e emitir os laudos. Os 03 (três) laudos de avaliação deverão conter o valor estimado do imóvel. O contratado deverá solucionar



situações adicionais que eventualmente possam surgir. O contratado deverá disponibilizar e-mail e telefone para possíveis contatos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os serviços deverão ser executados no prédio da E.E. Prof.^a Brasilísia Machado Lobo, localizada à Rua Massao Ogawa, nº 210, Varadouro, Loteamento Jardim Eldorado, no município de Santa Isabel/SP – CEP 07500-000.
- 5.2. A data e o horário para a execução dos serviços deverão ser agendados previamente junto à Secretaria de Educação.
- 5.3. Os 03 (três) laudos de avaliação deverão ser emitidos por profissionais capacitados, com registro em órgão competente.
- 5.4. Os 03 (três) laudos de avaliação deverão informar o valor estimado do imóvel.
- 5.5. O contratado deverá enviar os 03 (três) laudos de avaliação para o e-mail antonio.compras@santaisabel.sp.gov.br em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e posteriormente encaminhar os laudos originais ao MUNICIPIO DE SANTA ISABEL, situado à Av. República, nº 530 - 4º Andar - Centro - Santa Isabel /SP - CEP 07500-000 (DEPARTAMENTO DE COMPRAS).

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Responsável pela demanda: Maíra Otília Barbosa da Costa

7. PAGAMENTO:

- 7.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos serviços executados.



- 7.2. Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, fica estabelecido o prazo de pagamento de 11 (onze) dias corridos, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

- 8.1. O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Valor estimado: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. A Contratada se obriga a executar os serviços de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.
- 10.2. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material /serviço contratado.
- 10.3. A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços ou fornecimento de materiais.
- 11.2. Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.
- 11.3. Atestar, de acordo com a entrega efetuada/serviço executado, a Nota Fiscal /Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento.



11.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ficha 2025:	43
Unidade Orçamentária:	01.02.00
Unidade Executora:	01.02.05
Função / Sub Função:	04.122
Programa:	0002
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00
DR :	01.110.0000

13. MEDIÇÃO:

13.1. A medição dos serviços será efetuada pela fiscalização, conforme Cronograma Físico Financeiro.

Município de Santa Isabel/SP, 01 de setembro de 2024.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA